



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1107 - 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETOS

DECRETO Nº 2306 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2023 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2023, nos órgãos discriminados conforme demonstrado no quadro abaixo:

Nº LANÇ	Empenho	Ano	ÓRGÃO	PROCESSO	CREADOR	FONTE	Valor
16	32	2022	02.15	9729/2021	CRICAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.704.99	3.446,00
19	71	2022	02.15	9729/2021	CRICAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.704.99	79.519,90
22	76	2022	02.15	9729/2021	CRICAO EVENTOS SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.704.99	2.600,00

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 2307 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

APURAÇÃO:

Bco	Descrição	FONTE DE RECURSO	SALDO BCO 31/12/2022	CONSIGNADO	RESTOS A PAGAR	SUFICIÊNCIA valor ajustado fonte "2"
9	C/C BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - C/C: 70421-0)	1.705.00	0,00			0,00
28	BRANDESCO ROYALTIES ESTADO (AG: 855-9 - C/C: 25419-3)	1.705.00	2.885.900,09		309.651,84	2.576.248,25
28	BRANDESCO ROYALTIES ESTADO (AG: 855-9 - C/C: 25419-3)	2.705.00	391.890,09			391.890,09
					TOTAL	2.968.138,34

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR	
02.06	15.451.0004.1.158	149	33.90.39	2.705.00	2.000.000,00	
					TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 14 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO
CNPJ: 09.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2022

BALANÇETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit (E = A - B - C - D)
1.705.00	2.885.900,09	4.968.200,32	2.194.466,72	2.576.248,25
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	308.850,34	0,00	801,50	
2.705.00	391.890,09	0,00	0,00	391.890,09
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	3.277.790,18	4.968.200,32	2.194.466,72	2.968.138,34

PORTARIA

PORTARIA N.º 068 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora THAIS VALLE DA SILVA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença sem Vencimentos pelo período de 1(um) ano, da servidora pública municipal THAIS VALLE DA SILVA, matrícula n° 1367487-11, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 9075/2022.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 14 de fevereiro de 2023.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 58/2022

CONTRATO Nº 04/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.482.600,00** (um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 58/2022

CONTRATO Nº 03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA** Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços e implementações de soluções tecnológicas.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 1.454.400,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 25 de janeiro de 2023.

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. Adm. nº 87/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2023



ABERTURA: 02 de março de 2023
HORÁRIO: 14:00 HORAS (COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS)
OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para a nova instalação da Secretaria Municipal de Turismo. O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim.rj.gov.br ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs.

Guapimirim/RJ 14 de fevereiro de 2023

Philippe G. Pereira
Pregoeiro





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital